

Lei nº 318 de 15 de Abril de 1971
Abre um crédito Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Eugênioópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de CR# 3.000,00 (Três mil cruzeiros) no Orçamento do corrente ano, para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura e a Campanha Nacional da Merenda Escolar;

Parágrafo único: A importância a que se refere este artigo será aplicada, parte na contribuição feita ao setor regional de Municípios da ENAE, em decorrência do referido Convênio, e parte na manutenção da Merenda Pré-Escolar a ser resuplantada no Município, com o apro-

~~João Barbosa~~ 20

mentamento do pessoal da Prefeitura e a colaboração da AACR - JAE - e C.C.P.H.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento, necessárias ao cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Eugênioópolis, 15 de Abril de 1971
Antônio Jacobina
Juiz P. Paulo.